



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FONES (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 510

De: 12 de Setembro de 1983

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (hum / milhão e setecentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da importância de Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) para atender despesas não computada no orçamento vigente, com participação do Município nas obras de / água e esgoto da cidade, obedecida a seguinte classificação, com aplicação de recursos próprios e transferidos, a saber:

SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Setor de Água e Esgoto

13000000- UNIDADE E SANEAMENTO
13760000- Saneamento
13764470- Abastecimento de Água
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - Transferencias a Instituição Privada
4.3.3.2 - Contribuição para Despesas
de Capital.....:Cr\$1.700.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, será indicado os incisos II ou III, § 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 12 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1983

ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VETORI
CHEFE DE GABINETE